



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

## EMENDA N.º 001

*"Emenda a Lei Orgânica Municipal para a disciplina da agricultura e turismo rural no Município".*

A Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro por sua Mesa Diretora, com fundamento no § 2.º, do art. 45, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a presente Emenda:

**ARTIGO 1º** - O Capítulo V da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

*Capítulo V – Do meio Ambiente e da Agricultura.*

**ARTIGO 2º** - Passa a existir o parágrafo 3.º no artigo 178 da Lei Orgânica Municipal, o qual terá a seguinte redação:

*Artigo 178 – ...*

*§ 3.º – Compete ao Município disciplinar através de Lei dentro de sua jurisdição a Política Agrícola e Pecuária, o Desenvolvimento Rural e o Turismo Rural.*

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2010.

FÁBIO JOSÉ NASCIMENTO RIBEIRO

Presidente da Câmara

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

1º Secretário

MARCELO LUIZ PINTO

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal. Arquivado. Data supra.

*Fabiani Aparecida de Carvalho*  
FABIANI APARECIDA DE CARVALHO  
Chefe de Secretaria